



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1918/2019

De 12 de julho de 2019

“Institui e torna pública a Carta de Serviços ao Usuário – CSU”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário – CSU, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017, cuja forma de acesso, orientações de uso e informações sobre os serviços prestados ao Cidadão deverão ser objeto de permanente divulgação e mantidos visíveis e acessíveis ao público no átrio do Paço Municipal e no site oficial da prefeitura.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pela municipalidade e suas diretorias e unidades de atendimento, divulgando as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, contendo informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, dentre eles:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Art. 3º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário nos serviços descritos na Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº 10.048/2000.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

WELLINGTON MACHADO DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
Diretor de Administração e Recursos Humanos